

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA



1. INFORMAÇÕES GERAIS

a. O que é o código de ética e de conduta?

O código de ética e de conduta, é o instrumento no qual estão inscritos os valores que pautam a atuação do Grupo King, bem como os princípios éticos e as normas de conduta a que as empresas do grupo e os seus colaboradores se encontram sujeitos e assumem como intrinsecamente seus.

b. A quem se destina?

O presente código aplica-se a todos os colaboradores de todas as empresas do Grupo King, bem como aos das empresas por si participadas, independentemente do vínculo ou posição hierárquica que ocupem. Neste sentido, por colaboradores devem entender-se todos os membros dos órgãos sociais, consultores, diretores e restantes colaboradores, independentemente do seu tipo de vínculo, assim como todos os demais elementos que de alguma forma atuem em nome da empresa.

c. Objetivos fundamentais

Dar a conhecer aos colaboradores, clientes, entidades públicas, fornecedores e, de forma geral, a toda a comunidade os princípios e valores pelos quais o Grupo King pauta a sua atividade, fomentando relações crescentes de confiança entre todos eles, assim como reforçar os elementos identitários da cultura da empresa.

Clarificar, junto dos colaboradores, as regras de conduta que os mesmos devem observar, através das suas decisões, comportamentos e atitudes, contínua e escrupulosamente, nas suas relações recíprocas.

d. Acompanhamento da aplicação do código

O departamento de QAS, juntamente com a administração do grupo, serão as entidades responsáveis pela implementação e acompanhamento do presente código, pela sua interpretação e esclarecimento de dúvidas; são ainda responsáveis por zelar pelo seu cumprimento e por resolver qualquer questão relacionada com o seu incumprimento, tomando as providências que considerem adequadas.

Qualquer pessoa poderá dirigir-se ao departamento de QAS a fim de solicitar quaisquer esclarecimentos perante uma situação concreta, apresentar reclamação ou denunciar qualquer outra situação irregular que possa alegadamente ser passível de constituir uma violação das normas constantes deste código.

A violação ou inobservância das normas gerais de conduta refletidas no presente código, constitui infração disciplinar punível nos termos dos regulamentos em vigor, sem prejuízo da responsabilidade civil, contraordenacional, criminal ou outra que possa ocorrer.

2. PRINCIPIOS E VALORES

a. Missão

No Grupo King, olhar o futuro com otimismo passa por atuar de acordo com os mais elevados padrões de conduta e responsabilidade social.

O Grupo King definiu como missão, criar valor através de colaboradores competentes e motivados, satisfazendo as necessidades dos clientes e de todas as partes interessadas.

b. Valores

INOVAÇÃO

Surpreendemos e apontamos valor nas áreas de negócio onde operamos

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Agimos numa lógica de desenvolvimento sustentável nas vertentes económica, social e ambiental

EXCELÊNCIA

Traçamos objetivos ambiciosos e usamos toda a competência para os alcançarmos

HONESTIDADE

Pautamos todas as relações que estabelecemos por princípios éticos de integridade

TALENTO

Promovemos o desenvolvimento do conhecimento e aptidões dos nossos profissionais

CONFIANÇA

Procuramos incansavelmente superar as expectativas de todas as partes interessadas

Estes valores, devem ser evidenciados, através do comportamento dos seus colaboradores, nas seguintes atuações:

CLIENTES

Tratar os clientes com profissionalismo, eficiência, respeito, lealdade, boa-fé e dedicação.

Assegurar igualdade de tratamento a todos os clientes, não fazendo qualquer discriminação injustificada entre eles.

Proporcionar produtos e serviços de modo a satisfazer as necessidades dos clientes, cumprindo as condições acordadas e compromissos assumidos de acordo com as expectativas depositadas.

FORNECEDORES

Escolher fornecedores com base em critérios imparciais, justos e transparentes, sem concessão de privilégios ou favoritismos.

A seleção deve processar-se em conformidade não apenas com as condições comerciais e qualidade dos produtos ou serviços propostos, mas atendendo também ao seu comportamento ético.

Honrar os compromissos assumidos.

CONCORRÊNCIA

Respeitar as regras de mercado, promovendo uma concorrência leal, evitando qualquer prática que possa impedir, falsear ou restringir de modo sensível a concorrência.

Relacionar-se com os concorrentes de forma saudável e cordial e promover o respeito mútuo.

AUTORIDADES PÚBLICAS

Zelar pelo estrito cumprimento de todas as disposições legais, regulamentares e normativas nacionais.

Prestar às autoridades de supervisão e fiscalização toda a colaboração requerida ou informação solicitada, dentro do seu alcance.

COLABORADORES

Definir as políticas de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa.

Não são admissíveis quaisquer formas de discriminação individual que sejam incompatíveis com a dignidade da pessoa humana, não sendo admitidas quaisquer condutas configuradas.

Tratar cada colaborador com justiça e potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, nomeadamente através de uma avaliação do desempenho, rigorosa e construtiva, da participação em programas de formação profissional e do incentivo à participação em atividades extraprofissionais.

Respeitar e promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal do colaborador.

AMBIENTE DE TRABALHO, SEGURANÇA E SAÚDE

Proporcionar um bom ambiente de trabalho nas mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho e promovendo o espírito de equipa, união e de entreajuda entre os colaboradores.

Garantir a comunicação, partilha e registo de informação entre os colaboradores.

Assegurar o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho, devendo os colaboradores observar estritamente as leis, regulamentos e instruções internas sobre esta matéria.

NORMAS DE CONDUTA DOS COLABORADORES

Relacionamento interpessoal

Observar os princípios de lealdade, de integridade, de cooperação e respeito pelas hierarquias, pautando as suas relações recíprocas na base de um tratamento cordial, respeitoso e profissional.

Promover a participação de conhecimentos ou informações e a cooperação interdisciplinar ou entre departamentos, privilegiando o espírito de equipa.

Ter um desempenho de elevado sentido de responsabilidade e cooperação privilegiando o bom ambiente e o trato pessoal quer com colegas quer com os superiores hierárquicos e estes com os subalternos.

Implementar as decisões dos superiores hierárquicos de acordo com os planos da empresa e incentivar e apoiar os subordinados na sua aplicação.

Responsabilidades

Os colaboradores devem pautar a sua conduta pelo cumprimento escrupuloso das leis e normativos aplicáveis à sua atividade, de acordo com as responsabilidades que lhes estão atribuídas, sempre com isenção, competência, rigor, zelo e transparência.

Usar o poder que lhes tenha sido delegado, de forma não abusiva, orientado para a consecução dos objetivos da respetiva empresa e nunca a obtenção de vantagens pessoais.

Respeitar os valores do Grupo King e os princípios pautados neste código, tanto nas relações internas, como nas externas.

Reportar quaisquer irregularidades suscetíveis de pôr em causa o desenvolvimento dos negócios ou o bom nome do Grupo King.

Conflito de interesses

Evitar situações suscetíveis de originar conflitos de interesse, intervindo em processos de decisão que envolvam direta ou mesmo indiretamente entidades que colaborem ou tenham colaborado, ou pessoas singulares a que estejam ou estivessem estado ligados por laços de parentesco ou afinidade de qualquer natureza. Na impossibilidade de o fazerem, devem comunicar às chefias respetivas a existência dessas relações.

Abastecer-se de exercer quaisquer funções fora das empresas do Grupo, sempre que tais atividades ponham em causa o cumprimento dos seus deveres enquanto colaboradores do Grupo, ou em organizações cujos objetivos possam colidir ou interferir com os objetivos das empresas do Grupo.

Integridade

Não aceitar ou propor a terceiros ofertas, pagamentos ou outros benefícios que possam criar nos seus interlocutores expectativas de favorecimento nas suas relações com a empresa.

Os presentes recebidos de terceiros que excedam a mera cortesia ou um valor simbólico e comercialmente insignificante, deverão ser comunicados ao responsável hierárquico, e recusados se indiciadores de expectativas de obtenção de favorecimento especial por parte dos ofertantes.

Confidencialidade e sigilo profissional

Os colaboradores do grupo, mesmo depois de cessarem as suas funções nas respetivas empresas, estão sujeitos ao sigilo profissional, em particular nas matérias que, pela sua objetiva importância, por virtude de decisão interna ou por força da legislação em vigor, não devam ser do conhecimento geral.

Usar, no interior do grupo ou fora dele, reserva e descrição relativamente aos factos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções e respeitar as regras internas instituídas quanto à confidencialidade da informação.

Todos os dados pessoais recolhidos deverão ser processados de forma imparcial, legal, cuidadosa, de forma a proteger a privacidade de cada colaborador, e no estrito respeito pelas normas legais aplicáveis.

Lealdade

Assumir um comportamento de lealdade para com o grupo e a empresa neste integrada, a que se encontrem adstritos, empenhando-se em salvaguardar a sua credibilidade e boa imagem em todas as situações, bem como em promover e garantir o seu prestígio.

Proteção e utilização de bens e recursos

Assegurar a integralidade, a proteção e conservação do património físico, financeiro e intelectual das respetivas empresas, devendo os recursos disponíveis ser usados de forma eficiente, com vista à prossecução dos objetivos definidos nas mesmas empresas, não os utilizando, direta ou indiretamente, em seu proveito pessoal ou de terceiros.

Boa governança

Administrar as empresas do Grupo com zelo, transparência, criando condições de diálogo dentro dos órgãos de administração sobre os objetivos, estratégia, análise de risco e avaliação de desempenho e na observância dos mais elevados padrões de governança empresarial.

Informação

Abster-se de divulgar informação considerada sensível ou de tal forma relevante, que pelo seu conteúdo possa ser suscetível de influenciar o nome do Grupo, designadamente, informação financeira periódica, aquisições ou alienações de interesses acionistas ou de outros ativos, celebração, alteração ou revogação



de acordos de cooperação estratégica, alterações na política de investimento, entre outros, durante o período anterior à sua divulgação pública a terceiros ou fazer transações de títulos de empresas em que as partes de capital possam vir a ser alienadas ou adquiridas pelo grupo.

Transações particulares

Abster-se de participar ou manter quaisquer contratos ou transações em condições diferentes das normais de mercado com entidades com as quais o Grupo mantenha relações comerciais ou controladas pelos seus dirigentes, designadamente na negociação de empréstimos, obtenção de descontos, negociação de prazos de pagamento ou venda de bens ou serviços que possam interferir com relações institucionais ou comerciais entre as entidades e o Grupo ou entre colaboradores do Grupo beneficiários das transações a essas entidades.